LEI N.º 1.744/2012

DATA: 18/12/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R$ 53.984,72 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.984,72 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 53.984,72
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00132-071 - Ampliação e manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003080 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art.2º) Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 53.984,72
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00132-071 - Ampliação e manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003090 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

Paulo Cezar Basílio
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal
DIÁRIO DE GUARAPUAVA.
Dia 19 de dezembro de
2012. Edição n.º 3501

Camara M. Pinhao -20-Fev-2013-14:03-001921-2/2